



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 046/2021

CONVITE 002/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 22 de abril de 2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, para proceder a abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta de preços” oferecidas à licitação modalidade Convite nº 002/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** O edital foi encaminhado via correio e via e-mail para as empresas, **HAMA CONSTRUTORA EIRELI, POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME e POÁVIAS PAVIMENTAÇÃO EIRELI** além de veiculado no site oficial do município e afixado no mural da Prefeitura Municipal. Todas as empresas convidadas apresentaram os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, e não se fizeram presentes na Sessão Pública de julgamento. Iniciada a Sessão Pública para julgamento da licitação passou-se a abertura do envelope contendo a habilitação das empresas participantes. Analisando a documentação de habilitação das empresas proponentes constatamos que apenas a empresa **POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou declaração de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e poderão utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação constatou que todas as empresas apresentaram os documentos de habilitação de acordo com o exigido no edital estando **HABILITADAS** e aptas a seguir no processo. A Comissão notificou a decisão sobre a Habilitação, as empresas que não se fizeram presentes na presente Sessão baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital e se houver interesse declinar do prazo recursal previsto na Lei de Licitações. Após notificação as empresas apresentaram declaração renunciando o direito de interposição de recurso de acordo com o art. 109 da Lei de Licitação podendo a Comissão dar seguimento no processo licitatório. A comissão então passou a abertura dos invólucros de proposta comercial e procedeu então à verificação e análise da Proposta, estando as mesmas em conformidade a Comissão elaborou o quadro contendo a tabela de preços de acordo com a proposta apresentada, conforme segue:

Descrição do Produto	Preço Total R\$ / Classificação					
	POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME		HAMA CONSTRUTORA EIRELI		POÁVIAS PAVIMENTAÇÃO EIRELI	
	Vi. Total	Clas	Vi. Total	Clas	Vi. Total	Clas
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	R\$ 124.671,84	1º	R\$ 124.795,99	2º	R\$ 124.820,91	3º

Conforme estabelecidos no edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos diversos, emolumentos, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Não foi necessária a suspensão da reunião para análise das propostas ou realização de diligências ou consultas, bem como não houve proposta com preços manifestamente inexequíveis. Tendo em vista a inexistência de interposição de recurso na fase de julgamento das propostas e considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou vencedora a empresa: **POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME** pelo preço global de R\$ 124.671,84 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). A Comissão deverá proceder a **ADJUDICAÇÃO** do resultado, e em seguida o processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, que nos termos da Lei



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

poderá **HOMOLOGAR** o resultado no prazo legal, ou **REVOGAR** a licitação, havendo interesse público decorrente de fato superveniente pertinente e suficiente. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.
Santo Antonio do Pinhal, 22 de abril de 2021.

Comissão:
